



**PORTARIA SMDU Nº. 003, DE 23 MARÇO DE 2021.**

**Suspende o expediente presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - 2º e 6º andar - Rua Barão do Rio Branco, nº 44 - Bairro Centro, até o dia 31/03/2021, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 77, inciso I, alínea c, da Lei Orgânica Municipal, bem como no artigo 23, da Lei 3243/12.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.979/2020 que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 47.891, de 20 de março de 2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus - COVID-19;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.821, de 21 de dezembro de 2015, que "institui o Código Municipal de Saúde do Município de Lagoa Santa e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 3.972, de 17 de março de 2020, que "declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Lagoa Santa, em razão de surto de doença respiratória - Coronavírus - COVID-19 e dispõe sobre as medidas para o seu enfrentamento" e suas modificações;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 4.245, de 10 de março de 2021, que "estabelece medidas que visam diminuir a circulação de pessoas e intensifica as ações sanitárias de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 4.250, de 17 de março de 2021, que "Institui a ONDA ROXA no Município de Lagoa Santa, define medidas que visam reduzir a circulação de pessoas, intensifica as ações sanitárias de prevenção e combate à proliferação do contágio pelo Coronavírus - COVID-19 no âmbito municipal e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** a necessidade de estar alinhado com as autoridades sanitárias do Município, do Estado de Minas Gerais e do Ministério da Saúde;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Suspende o expediente presencial na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - 2º e 6º andar - Rua Barão do Rio Branco, nº 44 - Bairro Centro, até o dia 31/03/2021, sendo que os serviços essenciais gerenciados pela SDU, permanecerão nos seus dias e horários normais.

**Art. 2º** - Todos os servidores deverão permanecer em casa, sob pena de descumprimento do isolamento, ficando sujeito a processo administrativo disciplinar, conforme estatuto do servidor público do município de Lagoa Santa.

**Art. 3º** - Apresentando qualquer sintoma gripal, deverá ser comunicado com a chefia imediata e procurar assistência médica pública ou privada, de imediato.

**Art. 4º** - Ficam suspensos todos os prazos e/ou processos em andamento e tramitação na Secretaria, sem prejuízo de restituição aos interessados, os quais retornarão a fluir no dia 04/04/2021.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, em 23 de março de 2021.

[assinatura]  
**BRENO SALOMÃO GOMES**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano